

## DECRETO Nº 46, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal,  
para o Exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base no art. 378, § 1º da Lei Complementar nº 07, de 30 de dezembro de 2002, com sua alteração dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 27, de 19 de dezembro de 2005,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º O valor da **Unidade Fiscal Municipal – UFM** para o **Exercício de 2019**, será de **R\$ 25,16 (vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**, com base na variação dos últimos doze meses (01/12/2017 a 30/11/2018) do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, que foi de 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2018.

**JOÃO SCHWAMBACH**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi arquivado e publicado nos locais de costume, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

**NERI FERMINO**  
Secretário da Administração,  
Fazenda e Planejamento